



<b>Objeto da Contratação</b>	<b>MBA em Gestão Pública e Inovação no Poder Judiciário</b>
<b>Item do P.A.</b>	<b>3.15</b>
<b>Componente</b>	<b>Componente 2 - Transformação digital para fortalecer a governança e a gestão</b>
<b>Produto</b>	<b>2.5 - Capital humano aprimorado</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.5.3- Programa de desenvolvimento de pessoas</b>
<b>Unidade Cogestora</b>	Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Presidência</b>

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA na área de Gestão Pública e Inovação voltado para o Poder Judiciário**

**Programa de Modernização do Poder Judiciário  
Do Estado do Ceará - PROMOJUD**

GN- 2349-15 - Método Comparação de Preço

EMPRÉSTIMO N°: CE 5248/OC- BR  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO- BID

Agosto/2022

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS

<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>CONTRATANTE</b>	Tribunal de Justiça do Ceará
<b>OS</b>	Ordem de Serviço
<b>ET</b>	Especificações Técnicas
<b>UGP</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto
<b>ESMEC</b>	Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará
<b>PROMOJUD</b>	Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará

### 2. OBJETO

**2.1. Contratação de instituição de ensino superior no âmbito do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), conforme Diretrizes das Políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para realizar Curso de MBA na área de Gestão Pública e Poder Judiciário, com foco em inovação, na modalidade semipresencial, através do modelo “in company”, para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE.**

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de uma instituição de ensino superior para realizar o curso de MBA representa uma capacitação fundamental para o Tribunal de Justiça já que se pretende aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados a partir do desenvolvimento de competências para melhor lidar com as questões atuais e emergentes da gestão pública no contexto de atuação de magistrados e servidores. No mesmo sentido, esta capacitação pretende contribuir com o aprimoramento da cultura de inovação no Poder Judiciário cearense.

3.2. A presente demanda é compatível com a visão estratégica do Tribunal disposta no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará 2021-2030, qual seja: “ser um tribunal de referência nacional em celeridade e eficiência, reconhecido por ser acessível e por contribuir

com a redução das desigualdades.” Com efeito, o conhecimento compartilhado sobre gestão pública e inovação proporciona incremento nas seguintes áreas:

- **produtividade**, já que otimiza os processos de trabalho reduzindo o tempo para efetuar tarefas repetitivas e contribui para a melhoria do gerenciamento de pessoas e do ambiente de mudança.
- **efetividade**, uma vez que auxilia na construção de um processo de tomada de decisão mais assertivo. Fortalece as atividades de auditoria e monitoramento de metas e indicadores. Facilita a administração de unidades judiciais, assim como também possibilita a redução dos custos administrativos.
- **cultura de inovação**, através do conhecimento de práticas inovadoras para a gestão judiciária e colaboração para enfrentar os desafios na implantação de ferramentas eletrônicas no processo judicial

3.3. Ademais, é inegável a importância da realização de treinamentos para a atualização dos conhecimentos dos magistrados e servidores e, conseqüentemente, para ganhos de produtividade no órgão. Isso porque as capacitações promovem o aprimoramento de habilidades, a difusão de conhecimento e a valorização do capital humano. Dessa forma, ocorre o desenvolvimento dos talentos, contribuindo de maneira efetiva para o alcance dos objetivos organizacionais.

3.4. Capacitação em alusão é uma das entregas do projeto estratégico Programa de Desenvolvimento de Pessoas, que está contemplado no Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), o qual possui como principais objetivos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

#### **4. POLÍTICAS DE CONTRATAÇÃO**

4.1. Da análise inicial da demanda, entende-se que a contratação pretendida atende aos objetivos do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que tem como executor o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, e se enquadra na hipótese de Comparação de Preços, prevista no parágrafo 3.6 da GN-2349-15, conforme descrição:

A comparação de preços é um método de aquisição que se baseia na obtenção de cotações de preços de no mínimo três fornecedores (no caso de bens) ou

empreiteiros (no caso de obras civis), com o objetivo de obter preços competitivos. É um método apropriado para adquirir bens em estoque e fáceis de obter ou produtos básicos com especificações padrão de pequeno valor ou obras civis simples de pequeno valor. A solicitação da cotação de preços deve incluir a descrição e a quantidade dos bens ou as especificações da obra, assim como o prazo (ou data de conclusão) e lugar de entrega designado. As cotações podem ser apresentadas por carta, fax ou meios eletrônicos. Na avaliação das cotações o comprador deve seguir os Princípios Básicos de Aquisições. Os termos da oferta que for aceite devem ser incorporados numa ordem de compra ou num contrato simplificado, incluindo as disposições relacionadas com a elegibilidade e as Práticas Proibidas.

4.2. A empresa contratada deverá atender aos requisitos contidos nas cláusulas de práticas proibidas e elegibilidade, de acordo com a política de aquisição do BID – GN-2349-15, disponíveis no site do Banco: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=e SHARE-1132444900-24605>

## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A formação em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, MBA, deve abordar disciplinas na área de Gestão Pública e Poder Judiciário, com foco em inovação.

5.2. O curso deverá conter, no mínimo, 18 módulos, incluindo o projeto de conclusão de curso.

5.3. A carga horária de cada módulo será, no mínimo, de 20 h/a, distribuídas, preferencialmente, em 16 h/a de atividades presenciais e 4 h/a em atividades remotas, respeitando o mínimo de 360 horas-aula necessários para reconhecimento no MEC como curso de pós-graduação *Lato Sensu*. Esta distribuição da carga horária nos módulos, em sistema híbrido, é o que vem sendo praticado em larga escala nos cursos de formação continuada da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, nos cursos credenciados na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM. Outrossim, o regime de presencialidade é importante para que a turma de alunos possa dialogar de forma mais próxima, estabelecendo vínculos profissionais mais efetivos, indispensáveis para a melhoria da gestão do TJCE.

5.4. O público-alvo serão magistrados (as) e servidores (as), formando uma turma com, no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) alunos.

5.5. Ressalta-se ainda que, para cada módulo, deverá ser disponibilizado aos participantes, material didático, no formato digital, para o acompanhamento e aprofundamento dos conteúdos.

5.6. A metodologia das aulas deve priorizar a utilização dos métodos participativos de ensino, que proporcionem um encontro de teoria e prática no processo de aprendizagem, observando os objetivos de aprendizagem de cada módulo. Cabe ainda aos professores de cada módulo a indicação de leituras e pesquisas, com o intuito de fundamentar as discussões realizadas em sala. A Instituição de Ensino Superior - IES contextualizará o conteúdo dos módulos às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de modo a exercitar os alunos na aplicação prática do conteúdo assimilado suas atividades administrativas.

5.7. O curso deverá abordar, no mínimo, seguintes temáticas:

- a) Gestão estratégica e Indicadores do Poder Judiciário;
- b) Práticas inovadoras para a gestão no Poder Judiciário;
- c) Negociação e gestão de conflitos;
- d) Administração de Unidades Judiciais;
- e) Gestão de pessoas em ambientes de mudança;
- f) Gestão por resultados;
- g) Análise de Dados aplicada ao Direito - Jurimetria;
- h) Nova lei de licitações e contratos;
- i) Governança e auditoria no Setor Público;
- j) Responsabilidade civil e penal do Administrador Público;
- k) Gestão da informação no âmbito do Judiciário;
- l) *Media Training* e Comunicação do Poder Judiciário;
- m) Processo Judicial Eletrônico;
- n) Políticas Públicas e Poder Judiciário;
- o) Direito Digital;
- p) Tecnologia da Informação e Inovação;
- q) Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários;
- r) Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

## 6. QUANTITATIVO

6.1 A presente contratação visa à realização de capacitação de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará, os quais serão distribuídos em 01 (uma) turma de, no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) alunos.

## **7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A capacitação será realizada conforme as cláusulas definidas neste documento de Especificações Técnicas e na legislação, respondendo a Insituição de Ensino Superior pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. O serviço será acompanhado por Gestor designado pela Presidência do TJCE, a quem caberá a realização do atesto do serviço prestado.

7.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à Insituição de Ensino Superior, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

7.4. A fiscalização dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da Insituição de Ensino Superior por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

7.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do agente fiscalizador serão encaminhadas à autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para adoção das medidas convenientes.

## **8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. As datas para prestação do serviço, bem como os horários serão estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O início da capacitação ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, mediante a aprovação do Contratante. Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irreajustáveis.

8.2.1. O período de vigência do contrato será, preferencialmente, de setembro de 2022 a setembro de 2024.

8.3. Ao final de cada módulo, a Insituição de Ensino Superior deverá realizar avaliação da aprendizagem dos conteúdos abordados cujo resultado será encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

8.4. O rendimento acadêmico deverá ser aferido por critérios de notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a nota mínima de 7 (sete) para aprovação em cada módulo.

8.5. A frequência deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada módulo. O controle de frequência será de responsabilidade da Insituição de Ensino Superior.

8.6. A Insituição de Ensino Superior deverá ofertar ao final do curso, no mínimo, 2 módulos adicionais, a serem definidos juntamente com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para fins de eventual reposição de disciplina para alunos que, justificadamente, tenham sido impedidos de participar de alguns dos módulos regulares.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

9.1. A proposta da empresa deverá ser apresentada com, no mínimo, a descrição do plano de atividades acadêmicas, contendo o objetivo, carga-horária, disciplinas (módulos), corpo docente (com as respectivas titulações), metodologia de ensino e critérios de avaliação, além dos valores.

9.2. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. Dessa forma, ressalta-se que a empresa deve apresentar comprovação de ter ministrado cursos de Especialização ou MBA nas áreas de Gestão Pública e Inovação, ou correlatos, com quantidade de inscitos igual ou superior da contratação pretendida, na Administração Pública. Tal comprovação de aptidão será realizada por meio de cópia de contrato ou atesto assinado pelo responsável do órgão público ou instituição privada ao qual o serviço foi prestado.

9.2.1 A cópia de contrato ou o atestado deverá conter informações sobre o nome do curso realizado, descrição do conteúdo, quantidade de treinados, carga horária, e o contato do responsável pela emissão do Atesto (nome, telefone, e-mail e endereço).

9.3 O corpo docente indicado na proposta deverá ser composto por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de profissionais com certificados de mestrado ou doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação para ministrar os módulos do objeto dessa contratação.

## **10. ASSINATURA, MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DO CONTRATO**

10.1 Para fins de assinatura e manutenção do contrato deverão ser apresentadas, além dos certificados indicados na proposta, as certidões que comprovem a regularidade da Instituição de Ensino Superior contratada com os fiscos Federal, Estadual e Municipal, relativos ao FGTS e relativos a débitos trabalhistas, bem como declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002.

## **11. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CONTRATADA**

11.1. Ministrar o curso de acordo com as especificações deste documento de Especificações Técnicas, observando as datas e horários definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11.2. Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado e treinado para o desempenho das respectivas funções de acordo com os requisitos definidos neste documento de Especificações Técnicas.

11.3. Fornecer material didático e material de apoio, em formato digital, necessários à prestação do serviço educacional.

11.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações, encargos trabalhistas e tributos que decorram, diretamente ou indiretamente, da prestação dos serviços contratados.

11.5. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste documento de Especificações Técnicas.

11.6. Emitir nota fiscal do serviço contratado.

11.7. Os pagamentos referentes aos serviços atestados constantes na solicitação de pagamento e no contrato emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos do atesto, mediante apresentação de fatura/nota fiscal atestada pelo setor competente deste Tribunal, e também da apresentação de certidões que comprovem a

regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

11.8. Reportar formal e imediatamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços.

11.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.

11.10. Fornecer após 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, documento com a descrição da metodologia a ser utilizada, o conteúdo programático e o material a ser entregue aos participantes, cujo conteúdo abordará, no mínimo, os tópicos previstos neste documento.

11.11. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços, inclusive os seus profissionais.

11.12. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo do serviço, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

11.13. Enviar ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, após, no máximo, 10 (dez) dias úteis do término de cada módulo, listas de frequências e resultado das avaliações realizadas.

11.14. Disponibilizar certificado de conclusão dos magistrados e servidores, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o término do curso, desde que atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula.

11.15. Disponibilizar em plataforma própria, Ambiente de Aprendizagem Virtual (AVA) para comunicação com os alunos, compartilhamento de material didático e outras ações educacionais, quando da realização de atividades remotas.

## **12. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

12.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, suas alterações.

- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Instituição de Ensino Superior, de acordo com as o disposto no documento de Especificações Técnicas e os termos de sua proposta.
- 12.3. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato.
- 12.4. Designar Gestor para acompanhamento da referida contratação, o qual se responsabilizará pelo atesto do serviço.
- 12.5. Prestar, por meio de seu Gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços prestados que venham a ser solicitados pela Instituição de Ensino Superior.
- 12.6. Fiscalizar a execução do objeto desta contratação e comunicar oficialmente à Instituição de Ensino Superior sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados.
- 12.7. Atestar a fatura, comprovando a realização dos serviços, até 5 (cinco) dias úteis da entrega da nota fiscal pela Instituição de Ensino Superior.
- 12.8. Aplicar as penalidades previstas no contrato a ser celebrado entre as partes, assegurando à Instituição de Ensino Superior o contraditório e a ampla defesa.
- 12.9. Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste documento de Especificações Técnicas.
- 12.10. Disponibilizar sala de aula e equipamentos de áudio e vídeo (internet, computador, projetor, quadro ou tela de projeção) para as atividades presencias de cada módulo do curso, os quais ocorrerão na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec.

Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE SANTOS  
BEZERRA SA:77966120368

Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
SANTOS BEZERRA SA:77966120368  
Dados: 2022.08.18 16:32:36 -03'00'

**Alexandre Santos Bezerra Sá**

Juiz Coordenador Geral da ESMEC

Cogestor do projeto do “Programa de Desenvolvimento de Pessoas”

BEATRIZ DE CASTRO  
ROSA:88093239391

Assinado de forma digital por BEATRIZ  
DE CASTRO ROSA:88093239391  
Dados: 2022.08.18 16:31:26 -03'00'

**Beatriz de Castro Rosa**

Diretora Pedagógica da ESMEC

Líder Técnica do “Programa de Desenvolvimento de Pessoas”